



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de Freitas,
505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail:
cassilandia@apaems.org.br

Fundada em 27 de fevereiro de
1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
581/86 de 07 de abril de 1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº
706 de 09 de abril de 1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de janeiro
de 1996, D.O.U. de
11/01/1996.

Estatutos publicados no Diário
Oficial do Estado de Mato
Grosso do Sul nº 1804 de 28
de abril de 1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de maio
de 1.986 sob. nº 45 do livro a
página 38.

Atestado de Registro no CNAS
– Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme artigo 31 do estatuto da APAE, procederam ao exame, o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e demais peças da prestação de contas, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da administração da APAE, assim como os documentos relativos as receitas, despesas e aplicações financeiras do referido período.

O Conselho Fiscal por unanimidade é de opinião favorável que os referidos documentos merecem aprovação perante à Assembleia Geral Ordinária convocada para esse fim.

Cassilândia-MS, 12 de Março de 2026.

Sérgio Afonso Vendrame
Conselheiro Fiscal

Admar Ferreira Leal Filho
Conselheiro Fiscal

Rosânia Soares da Mata Silva
Conselheiro Fiscal